



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O № 164

Institui ponto facultativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE BUTIÁ, nos termos da legislação em vigor e
na forma do R. Interno,

DETERMINA

ser facultado aos funcionários da Câmara comparecimento ao trabalho no próximo dia 14 de fevereiro, segunda feira.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 11 de fevereiro de 1994.

Ver. DORIVAL S. BARBOZA

Presidente.

Registre-se. Cumpra-se.

Em 12 de fevereiro de 1.994

CLAUDIO SOARES DE LIMA

Diretor Administrativo